

APROVADO
20/11/23
ORDINÁRIA
moschior

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 174 /2023

AUTOR: Renato Leitão dos Santos e João Pinto Júnior Leite Ramalho

PARA: Prefeito Municipal

INDICA: Que seja regulamentado através de Lei Municipal a implantação do Piso Salarial Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias

JUSTIFICATIVA

Considerando a Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022, que “Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias”.

Assim, venho indicar que seja regulamentado através de Lei Municipal a implantação do Piso Salarial Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor mínimo de 02 (dois) salários mínimos, conforme prevê

o art. 198 da Constituição Federal.

Certo de Vossa compreensão, antecipo agradecimentos.


Adriano de Almeida Lima
Vereador
Câmara Municipal de Buritis

Câmara Municipal de Buritis - RO, aos vinte dias do mês de novembro ano de dois mil e vinte e três.


Daniel Felix da Silva
Vereador
Buritis/RO

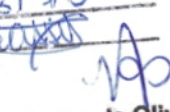

Renato Leitão dos Santos
Vereador

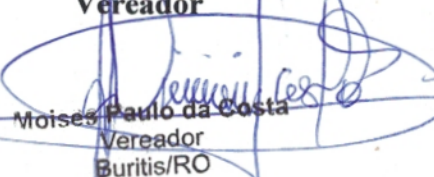

Elizeu Quevedo
Vereador
PDT


João Pinto Júnior Leite Ramalho
Vereador


Marcelo Ferreira Barros
Vereador
Buritis/RO


Gerson Rodrigues da Oliveira
Vereador
Buritis/RO


Nayara de Oliveira Silva
Vereadora
Buritis/RO


Moises Paulo da Costa
Vereador
Buritis/RO

RECERBI
DIA 20 / 11 / 23
HORA 11:31 h
